PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 - PMI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022 - PMI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA **DE** PAVIMENTAÇÃO/**MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras, Sr**.** Marciano Mello, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.***.***-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, com sede na Linha Triângulo, KM47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré-SC, CEP 89.640-000, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Alexandre Caldeira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.129.029-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 033.034.619-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2022 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando A solicitação da engenheira responsável em prorrogar o prazo de vigência do contrato em 120 dias;

Considerando o parecer Jurídico favorável ao aditamento de prazo;

Considerando As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE-SE: Aditivar o Contrato nº 043/2022, para alterar o item 3.1. clausula terceira que trata da vigência do contrato;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

2. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 690 (seiscentos e noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, 13 de dezembro de 2023.

_____

CELSO DA MOTA
CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____

ALEXANDRE CALDEIRA
CONTRATADA
Kaeng Infraestrutura Eireli

Fiscal de Contrato:

_____

Liana Bazei Schneider
CPF: 102.***.***-**

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher
CPF: 097.***.***-**

Cristiane Ferri
CPF: 098.***.***-**